



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 28 de agosto de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 323. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

DESPACHO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021**

CONSIDERANDO, o teor do processo licitatório 052/2021 que tem como objeto a contratação de empresa de empresa para fornecimento de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que dentre os princípios que regem o procedimento licitatório está o da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio da Legalidade.

CONSIDERANDO, que o teor da impugnação formulada pela empresa PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME.

CONSIDERANDO, o teor do parecer jurídico emitido recomendando a procedência da impugnação supra citada.

ESTA PREGOEIRA RESOLVE POR UNANIMIDADE DE ENTENDIMENTO COM SUA EQUIPE DE APOIO, dar provimento ao pedido de impugnação determinando a alteração no edital nos termos do pedido formulado. Determinando a publicação do edital retificado, com fixação de nova data de sessão do pregão.

Durandé/MG, 27 de agosto de 2021.

**Claudia Tuller de Oliveira
Pregoeira**

Carlos Junior Rodrigues Souza

Eduardo Andrade Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para atender á Excepcional Interesse Público da Administração Municipal – Contrato Temporário nº 014/2021 – Processo Seletivo 03/2019 — Contratado (a): **CRISTIANO RODRIGUES** - Função: realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de **MOTORISTA**, com a carga horária e remuneração estabelecidas no Estatuto dos Servidores e Plano de Cargos e Salários do Município - Vigência: 17/08/2021 a 31/12/2021 – Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para atender á Excepcional Interesse Público da Administração Municipal – Contrato Temporário nº 015/2021 — Contratado (a): **LARISSA BASTOS MILHORATO** - Função: realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de **MEDICA**, com a carga horária e remuneração estabelecidas no Estatuto dos Servidores e Plano de Cargos e Salários do Município - Vigência: 23/08/2021 a 21/10/2021 – Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para atender á Excepcional Interesse Público da Administração Municipal – Contrato Temporário nº 016/2021 — Contratado (a): **GABRIELA GOMES BORGES** - Função: realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de **CIRURGIAO DENTISTA - ESF**, com a carga horária e remuneração estabelecidas na Lei 705/2020 - Vigência: 26/08/2021 a 31/12/2021 – Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 347 de 27 de agosto de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

***Considerando** o requerimento formulado pela servidora Iracilda Toledo da Luz, médica, contratada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 03.02.2020 a 02.02.2021;*

***Considerando** os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;*

Considerando** que a servidora faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:

***Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Iracilda Toledo da Luz**, médica, contratada, a contar de 22.09.2021 a 21.10.2021, nos termos do art. 70, 78, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.*

***Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021.*

***Art. 3º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.*

***Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 27 de agosto de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 348 de 27 de agosto de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

***Considerando** o requerimento formulado pelo servidor Lauro Joaquim Simão, motorista, efetivo, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 02.05.2020 a 01.05.2021;*

***Considerando** os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 28 de agosto de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 323. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

*Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:***

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor Lauro Joaquim Simão, motorista, efetivo, a contar de 28.08.2021 a 26.09.2021, nos termos do art. 70, 78, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02.05.2020 a 01.05.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 27 de agosto de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**